

FACULDADE DE MEDICINA

2. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CATEGORIA II

Classificação	Nome	RG
9º lugar	Victor Machado Faustino	48.352.266-1

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

4. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (25/04/16).

Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

PORTARIA FMJ- 069/2016, de 25/4/2016

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de ABRIL de 2016, o seguinte benefício:

ABRIL/2016		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
JÉSSICA TAMIRES DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço a partir de 02/4/2016 (5%)
FERNANDO A. M. CLARET ARCADIPANI	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço a partir de 11/4/2016 (20%)
SUZANA RABELLO P. MARIANI	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço a partir de 25/4/2016 (20%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (25/04/2016).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (25/04/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO e ADITIVOS

Processo nº 048/2015

Termo de Aditamento II

Contratante: Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí – EGGMJ

Contratada: Panificadora e Confeitaria Ibirapuã Ltda. ME

Objeto: Fornecimento de lanches para cursos e eventos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: R\$ 40.405,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinco reais).

Assinatura: 26/04/2016

Assunto: Prorrogação do contrato nº 01/2015.

Marcelo F. Lo Monaco
Diretor Presidente

ESEF

PREGÃO PRESENCIAL – 001/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VINIL NA PISCINA DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ

ENCERRAMENTO: 17 de Maio de 2016 – 10:00h

SESSÃO DE ABERTURA: 17 de Maio de 2016 – 10:00h

Nos termos do artigo 4, inciso II da Lei Federal n. 10.520/02, a íntegra do presente edital poderá ser obtida através do site www.esef.br, ou para vistas junto a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, setor de compras e licitações, sita a Rua Dr. Rodrigo Soares de Oliveira, s/n. C.E.C.E. "Dr. Nicolino de Lucca", Anhangabaú, Jundiaí, São Paulo, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 h. Fone: (11)4805-7955 – Ramal 211.

Henrique José Bocanera
Pregoeiro

ATO NORMATIVO Nº 003/2016

De 26 de abril de 2016

O Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos, Diretor em exercício da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei 4.320/64 e art.4º, § 1º, Lei Municipal nº 8.563 de 16 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de Remanejamento de Dotações para cobertura e cumprimento com investimentos – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí;

CONSIDERANDO que tais despesas se mostram imprescindíveis de realização para garantir o desenvolvimento das atividades administrativas, docentes e discentes;

RESOLVE:

ART. 1º – Fica aberto na ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

364.0160.8521– Manutenção da Gestão Administrativo
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas - Investimentos

4.4.90.30.00 – Material de

Consumo.....R\$140.000,00

Fonte de recurso : 0 – Própria

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas - Investimentos

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica.....R\$ 60.000,00

Fonte de recurso : 0 – Própria

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 200.000,00

ART. 2º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada pela Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

364.0160.8521 Manutenção da Gestão Administrativo

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas - Investimentos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Fonte de recurso : 0 - Própria

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 200.000,00

Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos
Diretor

Publicado e Registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Ricardo Alves Manacero
Analista de Gestão

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

AVALIAÇÃO DAS AUDIÇÕES

JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, no dia 2 de maio de 2016, (segunda-feira), acontecerá a etapa de avaliação das audições do Concurso de Seleção de Músicos para integrar a Orquestra Municipal de Jundiaí – temporada 2016, na Fundação Casa da Cultura e Esportes, situada à Rua Barão de Jundiaí, 868, Centro, Jundiaí, São Paulo, a partir das 9 horas.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esporte, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 16, de 25 de abril de 2016.

Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo nº 1.265-2/2016-1 e apensos e dá outras providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiaí;

Considerando a necessidade de disciplinar as providências relativas ao patrulhamento comunitário desenvolvido pela GM;

RESOLVE prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria Cmt GM nº 04, de 26 de janeiro de 2016, com fundamento no art. 99 do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal – Decreto nº 20.913, de 13 de setembro de 2007, sendo seus efeitos ulteriores a 25 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Roberto Ferraz
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí